



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 388 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº20210890

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

PROCEDENCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATADA: DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ;28.121.290/0001-40 VIGÊNCIA DO CONTRATO 08/12/2021 a 08/12/2022.

I-INTRODUÇÃO

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2020890, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA e a Empresa contratada: DOUTOR MAIS VIDA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ:28.121.290/0001-40 VIGÊNCIA DO CONTRATO 23/08/2022 a 23/02/2023.

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo o aditivo de prorrogação de prazo do contrato registrado e publicado através da chamada pública nº01\2021, que por ser um produto essencial e perene requer a sua continuação, baseada no artigo 57,§2º da lei 8.666/93; sendo que seu prazo passa a ser de 23/08/2022 a 23/02/2023, mantendo os valores conforme cláusula décima quinta do contrato, e permissivo do artigo 65,I, II, da lei 8.666/93, sendo necessário o reajuste para o melhor funcionamento das atividades da secretaria.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 2º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo do abertura, mem. nº 387/2022-SEMSA ao setor de licitação solicitando o termo aditivo, mem. nº 350/2022 -SEMSA a empresa solicitando manifestação de interesse ao aditivo de prorrogação de prazo, termo de aceite da empresa ofício nº220\2022, solicitação de reajuste de preço mem. nº200/2022, mem. nº392\SEMSA ao setor de contabilidade, termo de declaração de disponibilidade orçamentária, justificativa, autorização, contrato nº20210890, 1º Termo aditivo, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, termo de autuação, minuta, despacho para o jurídico, parecer jurídico com manifestação favorável a realização do aditivo,



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

convocação para celebração do contrato, Termo do Aditivo assinado pelas partes, extrato de 2º termo aditivo ao contrato e certidão de afixação e divulgação do 2º termo aditivo.

III – DA CONCLUSÃO

O Termo Aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Que seja feita a publicação do Termo Aditivo no Diário Oficial da união, no diário oficial dos Municípios/FAMEP, portal da transparência e TCM/PA.

Que seja inserido nova certidão de regularidade do FGTS.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti-PA, 06 de setembro de 2022.

Ana Celia Soares dos Santos

Chefe da Unidade Central de Controle Interno

Decreto nº 5.173/2022